



**REGIMENTO INTERNO DOS COMITÊS DE ACESSORAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

Aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de junho de 2020.

## Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento

### SUMÁRIO

<b>1. MISSÃO E ATRIBUIÇÕES.....</b>	<b>3</b>
1.1. Missão.....	3
1.2. Atribuições.....	3
<b>2. MANDATO.....</b>	<b>3</b>
<b>3. COMITÊ DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS.....</b>	<b>3</b>
3.1. Composição.....	3
3.2. Papéis e responsabilidades.....	4
3.3. Periodicidade.....	4
<b>4. COMITÊ FINANCEIRO.....</b>	<b>4</b>
4.1. Composição.....	4
4.2. Papéis e responsabilidades.....	4
4.3. Periodicidade.....	5
<b>5. COMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>	<b>5</b>
5.1. Composição.....	5
5.2. Papéis e responsabilidades.....	5
5.3. Periodicidade.....	6
<b>6. COMITÊ DE AUDITORIA.....</b>	<b>6</b>
6.1. Composição.....	6
6.2. Papéis e responsabilidades.....	7
6.3. Periodicidade.....	7
<b>7. COORDENAÇÃO E SECRETARIA.....</b>	<b>7</b>
7.1. Coordenação.....	7
7.2. Secretaria .....	8
<b>8. ORÇAMENTO, REMUNERAÇÃO E DESPESAS.....</b>	<b>8</b>
6.1. Orçamento.....	8
6.2. Remuneração.....	8
6.3. Despesas.....	8
<b>9. DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>8</b>

## Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento

### 1. MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

#### 1.1. Missão

Os Comitês de Assessoramento terão o objetivo de auxiliar o Conselho de Administração em tópicos relevantes para o desenvolvimento da Companhia, visando agregar valor ao auxiliar na condução dos negócios.

**Parágrafo único.** O Conselho de Administração poderá criar novos Comitês de Assessoramento ou extinguir os existentes, exceto os que se tornarem obrigatórios.

#### 1.2. Atribuições

Aos Comitês cabe o estudo e análise prévia dos assuntos de sua competência. As considerações e recomendações serão disponibilizadas formal ou verbalmente pelo respectivo Coordenador durante a reunião do Conselho de Administração e submetidas à deliberação. Só o Conselho pode tomar decisões.

### 2. MANDATO

Os membros dos Comitês serão definidos na primeira reunião de cada mandato do Conselho de Administração.

**Parágrafo primeiro.** Os membros indicados para os Comitês poderão ser substituídos a qualquer momento por decisão da maioria dos membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo segundo.** O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração não serão indicados para os Comitês, mas poderão participar de suas reuniões e discussões, quando necessário.

### 3. COMITÊ DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

#### 3.1. Composição

O Comitê será composto por 3 Conselheiros, podendo, caso entenda necessário, buscar assessoria de profissionais de mercado ou da própria empresa para o bom cumprimento da sua missão. Seus participantes deverão ter visão estratégica e capacidade executiva, conhecimento das tendências tecnológicas e projetos de inovação.

## **Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento**

### **3.2. Papéis e Responsabilidades**

- a) Apoiar o Conselho na identificação das novas tecnologias de processo de negócio, que propiciem aumento de produtividade;
- b) Apoiar na identificação de novos produtos/serviços que agreguem mais valor à Companhia;
- c) Avaliar se a Diretoria Executiva está seguindo as diretrizes e objetivos estratégicos definidos pelo Conselho;
- d) Analisar, em conjunto com o Comitê Financeiro, alternativas estratégicas de crescimento e a evolução nos resultados de novos negócios.

### **3.3. Periodicidade**

Reuniões ordinárias trimestrais, conforme plano anual de trabalho e reuniões extraordinárias sempre que houver solicitação de um membro do Comitê ou do Conselho de Administração.

## **4. COMITÊ FINANCEIRO**

### **4.1. Composição**

O Comitê será composto por 3 Conselheiros, podendo, caso entenda necessário, buscar assessoria de profissionais de mercado ou da própria empresa para o bom cumprimento da sua missão. Seus participantes deverão ter visão estratégica, econômico-financeira e de gestão de negócios.

### **4.2. Papéis e Responsabilidades**

- a) Analisar o orçamento anual e plurianual, fluxo de caixa e o planejamento fiscal;
- b) Monitorar mensalmente o resultado;
- c) Analisar o risco e retorno das propostas de investimentos, desinvestimentos e alavancagem, incluindo operações de fusão, incorporação e cisão;
- d) Analisar a viabilidade financeira de projetos e novos negócios, assim como as alternativas estratégicas de crescimento (efetividade econômica e operacional);
- e) Propor ao Conselho de Administração a definição da matriz de riscos e limites de exposição, assim com medidas de proteção aos riscos financeiros;
- f) Efetuar análise de tendência/comportamento do endividamento da Companhia, operações financeiras e bases regulares da gestão de "Hedge" de moeda e das posições da companhia em mercado futuro;

## **Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento**

- g) Analisar propostas para alteração e/ou validação de políticas, procedimentos, processos e atividades que envolvam riscos de mercado e liquidez de crédito, legais, fiscais e operacionais;
- h) Analisar o comportamento de crédito da carteira de clientes podendo sugerir ações corretivas com relação às Políticas e Procedimentos (financeira e comercial);
- i) Promover uma cultura própria de administração na Companhia e buscar a otimização da relação risco/ retorno e a alocação de capital econômico;
- j) Analisar o conteúdo de Release, Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado relacionados as suas atribuições.

### **4.3. Periodicidade**

Reuniões ordinárias trimestrais, conforme plano anual de trabalho e reuniões extraordinárias sempre que houver solicitação de um membro do Comitê ou do Conselho de Administração.

## **5. COMITÊS DE GESTÃO DE PESSOAS (SUCESSÃO, REMUNERAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE DOS EXECUTIVOS).**

### **5.1. Composição**

O Comitê será composto por 3 Conselheiros, podendo, caso entenda necessário, buscar assessoria de profissionais de mercado ou da própria empresa para o bom cumprimento da sua missão. Seus participantes deverão ter visão de gestão de recursos humanos, cultura e organização.

### **5.2. Papéis e Responsabilidades**

- a) Orientar o planejamento estratégico da gestão de pessoas, alinhado aos objetivos do negócio;
- b) Recomendar o plano de Remuneração e Benefícios dos membros da Diretoria Executiva, incluindo salário base anual, plano de incentivos anual, plano de incentivos longo prazo a ser encaminhado para aprovação da Assembleia de Acionistas;
- c) Revisar as políticas de Remuneração e Benefícios dos funcionários da Companhia, incluindo planos de incentivos e sua aplicabilidade nos processos de recrutamento, desenvolvimento, promoção e retenção;
- d) Propor as metas corporativas e objetivos relevantes para a avaliação da performance da Diretoria Executiva e submeter à aprovação do Conselho;

## Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento

- e) Avaliar a performance da Diretoria Executiva do ponto de vista de metas e objetivos, realizar a classificação e submeter os resultados da avaliação de performance à aprovação do Conselho;
- f) Revisar periodicamente o plano de sucessão para os cargos da Diretoria Executiva, considerando políticas para sucessão e seleção. As políticas devem prever planos de ação para os casos de aposentadoria, afastamentos e incapacitação, como também, plano de avaliação e desenvolvimentos dos potenciais sucessores;
- g) Avaliar a eficácia do processo de retenção de talentos na Companhia;
- h) Propor e acompanhar programas corporativos de Gestão de Pessoas;
- i) Analisar as alterações na estrutura organizacional.

### 5.3. Periodicidade

Reuniões ordinárias trimestrais, conforme plano anual de trabalho e reuniões extraordinárias sempre que houver solicitação de um membro do Comitê ou do Conselho de Administração.

## 6. COMITÊ DE AUDITORIA

### 6.1. Composição

O Comitê será composto por 3 Conselheiros, dentre os quais um Conselheiro Independente que assumirá a função de coordenador. Seus membros deverão ter conhecimento de Governança Corporativa, contabilidade societária, controles internos, conformidade e gestão de riscos.

**Parágrafo primeiro.** Dentre os membros, pelo menos um deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária conforme definição prevista regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários.

**Parágrafo segundo.** O Comitê poderá contratar assessor(es) externo(s), com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária para apoiá-lo em suas reuniões e, se necessário, inclusive para atuar como membro(s) do Comitê para atender exigências normativas.

**Parágrafo terceiro.** O Comitê divulgará: (i) trimestralmente, um resumo de suas atividades ao Conselho de Administração; e (ii) anualmente, um relatório contemplando as datas de suas reuniões, um resumo das suas principais discussões e recomendações ao

## **Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento**

Conselho de Administração. A divulgação ficará dispensada, a critério do Conselho de Administração, se o Comitê adotar outras formas de registro que atendam a esse mesmo objetivo.

### **6.2. Papéis e Responsabilidades**

- a) Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- b) Acompanhar alterações nas práticas e procedimentos contábeis;
- c) Opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente e interna;
- d) Acompanhar as atividades da auditoria interna e das áreas de conformidade, controles internos e gestão de riscos;
- e) Analisar os relatórios dos auditores e cronograma de atividades (Plano de Auditoria);
- f) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia e seus planos de mitigação;
- g) Avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da companhia;
- h) Acompanhar e monitorar as questões ligadas à ética, imagem e reputação da Companhia e o Canal de denúncias;
- i) Analisar as questões legais e contingências (contencioso).

### **6.3. Periodicidade**

Reuniões ordinárias trimestrais, conforme plano anual de trabalho e reuniões extraordinárias sempre que houver solicitação de um membro do Comitê ou do Conselho de Administração.

## **7. COORDENAÇÃO E SECRETARIA**

### **7.1. Coordenação**

O Conselho de Administração indicará um coordenador para organização dos trabalhos e reuniões de cada Comitê. Cabe ao coordenador:

- a) Organizar as reuniões e aprovar as pautas;
- b) Informar as atividades do Comitê ao Conselho de Administração;
- c) Apresentar o resultado de suas análises ao Conselho de Administração em relação às deliberações dos assuntos que forem de sua competência ou mediante solicitação do Conselho de Administração.

## **Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento**

### **7.2. Secretaria**

As reuniões dos Comitês, por não terem caráter deliberativo, ficam dispensadas de secretaria e elaboração de atas.

**Parágrafo único.** O Comitê poderá, quando julgar necessário, solicitar apoio da Secretaria de Governança Corporativa para: (i) registrar em ata suas reuniões; (ii) formalizar relatórios ou recomendações ao Conselho de Administração; ou (iii) registrar as considerações do Comitê na ata do Conselho de Administração que deliberar o assunto.

## **8. ORÇAMENTO, REMUNERAÇÃO E DESPESAS**

### **8.1. Orçamento**

Cada Comitê terá um orçamento anual próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, para assegurar autonomia no exercício de suas atribuições.

**Parágrafo único.** Respeitado o orçamento, os Comitês podem solicitar consultas a profissionais externos (advogados, auditores, especialistas em impostos, recursos humanos, entre outros), para obter subsídios especializados em matérias submetidas à sua apreciação. Não havendo orçamento suficiente, a solicitação deverá ser submetida ao Conselho de Administração para aprovação em caráter extraordinário.

### **8.2. Remuneração**

A remuneração individual dos membros dos Comitês será estabelecida pelo Conselho de Administração, levando em consideração o conjunto de sua atuação como Conselheiro.

### **8.3. Despesas**

Os critérios de reembolso de despesas seguem os previstos no Regimento Interno do Conselho de Administração.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento foi aprovado pelo Conselho de Administração da São Martinho S.A, em reunião realizada em 29 de junho de 2020 e entrará em vigor após a Assembleia Geral de 31 de julho de 2020.